



MENSAGEM Nº 017 /2022

Nascido em Reginópolis, interior do Estado de São Paulo, no dia 06 de outubro de 1950, filho de Alexandre Guilherme Rahal Buzalaf e Judith. Foi criado na cidade de Bauru São Paulo, onde conheceu sua futura esposa Tuca.

Formou-se em medicina no ano de 1977, em uma das mais prestigiadas faculdades do país a Faculdade de Medicina de Bocatú -São Paulo (UNESP).

Recém formado, teve a oportunidade de cobrir um médico na cidade de Arapongas que iria se casar.

Desde então, permaneceu na região, trabalhando também por 15 anos na cidade de Sabáudia, local que tinha muito carinho e muitos amigos.

Casou-se com Tuca Buzalaf, tendo dois filhos Guilherme e Fernanda.

Trabalhou por muitos anos na Clínica Modelo e nos principais hospitais da cidade de Arapongas.

Em 31 de janeiro de 2007, inaugurou, juntamente com seu filho, a clínica Buzalaf, local este que trabalhou até o dia 01 de dezembro de 2021.

Viveu intensamente a vida, cuidando de tudo e todos.

Nos últimos dois anos trabalhou intensamente no enfrentamento a COVID-19, administrando, com maestria, seu conhecimento, salvando vidas de muitas pessoas, inclusive de sabaudienses.

Amava o que fazia, como amava seus netos

Faleceu no dia 08 de dezembro de 2021, deixando muitas saudades.

Sala das sessões, 19 de agosto de 2022.

Agnaldo Luciano Valderama
Vereador

Léila Regina Pavezzi
Vereadora

Luis Donizeti de Melo
Vereador

Keliani de Aguiar Luz
Vereadora

Israel Aparecido Jesus
Vereador

Aparecido José de Brito
Vereador

André Luiz da Silva
Vereador

José Aparecido de Souza
Vereador

Alessandra Valério
Vereadora



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Rua Rui Barbosa - Caixa Postal 21 - Fone (043) 3151-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60**

PRÉ-PROJETO DE LEI Nº 003/2022

**Dispõe sobre denominação da
Secretaria Municipal de Saúde,
como Secretaria Municipal de
Saúde Dr. Walter Buzalaf.**

Art. 1º - Este Projeto de Lei denomina a Secretaria Municipal de Saúde, como "SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DR. WALTER BUZALAF".

Art. 2º - A homenagem prestada no art. 1º faz referência ao Doutor Walter que por muitos anos trabalhou em nosso município.

Art. 3º - O Poder Executivo deverá providenciar placas indicativas da denominação dada por este Projeto de Lei.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sabáudia, 19 de agosto de 2022.

Agnaldo Luciano Valderama
Vereador

Leila Regina Favezzi
Vereadora

Luis Donizeti de Melo
Vereador

Keliani de Aguiar Luz
Vereadora

Israel Aparecido Jesus
Vereador

Aparecido José de Brito
Vereador

André Luiz da Silva
Vereador

José Aparecido de Souza
Vereador

Alessandra Valério
Vereadora